

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2021,
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.001/2021**

“Altera o artigo 4º do projeto de lei complementar n.º 001/2021, que Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício em Ouro Fino e dá outras providências”

O Vereador Paulo Luiz de Cantuária (MDB), com assento nesta Casa Legislativa, propõe, na forma regimental, a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º - Altera o art. 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, faço a presente emenda para que, sendo a referida lei aprovada, a mesma passe a vigorar à partir do ano de 2022. Entendo pertinente a concessão do presente prazo para que nossos munícipes possam ter o conhecimento e se adequar a presente lei.

Por tais razões, conto com a colaboração de Vossa Excelências quanto à aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 07 de junho de 2021.

**Paulo Luíz de Cantuária
Vereador - MDB**